

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 747, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que versa sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando os arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que dispõem sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o disposto no inciso XI, do art. 307 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que elenca enquanto competência do órgão ou entidade gerenciadora gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, bem como dos Contratos dela decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025 – COMPRASGOV Nº 90322/2025 – PGE, gerenciada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE/AC, tendo como empresa detentora: ENGEMASTER LTDA, CNPJ: 07.856.241/0001-86, cujo objeto consiste na “Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de jardinagem (roçadeiras e sopradores), incluindo mão de obra, reposição de peças e componentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC”, no âmbito do processo SEI nº 0056.001009.00015/2025-62.

I – Gestor Titular: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula 9190481;

II – Gestor Substituto: Samuel Lucas Barros dos Santos, matrícula 9625909;

IV – Fiscal Titular: Wilame Germano Florencio, matrícula 9479643;

V – Fiscal Substituto: Jithana Correa Saraiva, matrícula 9623124.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025 – COMPRASGOV Nº 90322/2025 – PGE

PROCESSO Nº 0056.001009.00015/2025-62

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Acre, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42 e a empresa ENGEMASTER LTDA, inscrita no CNPJ: 07.856.241/0001-86.

DO OBJETO: Registro de preços para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de jardinagem (roçadeiras e sopradores), incluindo mão de obra, reposição de peças e componentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, conforme especificações e quantitativos discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 322/2025 e Item 3 desta Ata de Registro de Preços.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as seguintes:

Empresa: ENGEMASTER LTDA CNPJ: 07.856.241/0001-86 Endereço: Rua José Pereira Gurgel, nº 371, bairro Centro, CEP 69.926-000, Bujari/AC. Representante: Cleber Gino Pereira Telefone: (68) 99241-7614/ 99218-1624						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. REGISTRADA DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva para: 1 (uma) Roçadeira Manual, Marca STHIL, Modelo FS 160; 1 (uma) Roçadeira Manual, Marca NAKATA WASAKI, Modelo NWB-520; 1 (um) Soprador a Gasolina, Marca DEFFER Modelo SO593CC.	SERVIÇO	3	9	R\$ 494,56	R\$ 4.451,04
2	Serviço de manutenção corretiva para: 1 (uma) Roçadeira Manual, Marca STHIL, Modelo FS 160; 1 (uma) Roçadeira Manual, Marca NAKATA WASAKI, Modelo NWB-520; 1 (um) Soprador a Gasolina, Marca DEFFER Modelo SO593CC.	SERVIÇO	3	12	R\$ 489,50	R\$ 5.874,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS					R\$ 10.325,04	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	
3	Fornecimento de peças e produtos para reposição, utilizados durante a manutenção preventiva e corretiva, dentre outros componentes.	UNID.	1	R\$ 5.000,00	4%	
VALOR DO LOTE (SERVIÇO+PEÇA)					R\$ 15.325,04	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

ASSINAM: JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO, Procuradora-Geral do Estado do Acre, ÓRGÃO GERENCIADOR, CLEBER GINO PEREIRA, representante legal da empresa ENGEMASTER LTDA, DETENTOR.

AVISO Nº 56/2025/PGE – NCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0056.001009.00025/2025-06

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, bairro Bosque, em Rio Branco/AC, CEP 69.900-589, neste ato representado por sua Procuradora-Geral, a Senhora JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº

14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023;

RESOLVE:

Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de água potável, própria para consumo humano, em conformidade com as disposições da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, em especial a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, transportada por caminhão-pipa, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, destinada a eventos institucionais, conforme especificações elencadas no anexo único deste aviso e no Termo de Referência da contratação.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário apresentado no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido com as informações necessárias; ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria.

1.2. Os interessados deverão enviar a proposta, para o e-mail: nucleocompras.pgeac@gmail.com, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no sítio eletrônico oficial do Governo, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao SEI Nº 0056.001009.00025/2025-06, para a Administração escolher a proposta mais vantajosa.

1.3. O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado no item anterior, dentro do prazo de apresentação de propostas. Parágrafo Único. A solicitação do Termo de Referência não provocará a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

1.4. A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Consta, no inciso III, do art. 70, da Lei nº 14.133/2021 e inciso III, do § 2º, do art. 231, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 os seguintes termos;

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 231. Para a habilitação dos licitantes será exigida no edital, exclusivamente, a documentação relativa:

III – nas contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ressalvadas as declarações de que não emprega menor e a Certidão Negativa de Débitos – CND relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da União.

Outrossim, conforme o § 3º do Art. 195 da Constituição Federal, observa-se o seguinte:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...]

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Portanto, apresentando aos autos apenas as normas necessárias.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c) Atestado de capacidade técnica, Nota Fiscal ou Nota de Empenho, referente à exercícios anteriores em outras instituições;

d) E demais exigências solicitadas no Termo de Referência.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorrente do termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

Comprovada a necessidade contínua do serviço;

Demonstrada a vantajosidade da prorrogação em relação à realização de novo procedimento licitatório.

3.2. A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo, com decisão fundamentada da Administração, precedida de justificativa técnica e orçamentária.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para a prestação dos serviços, será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.

5. DO LOCAL E DATA DA ENTREGA DO OBJETO

A execução do objeto deverá ser realizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, Bosque, CEP nº 69.900-589, Rio Branco/AC, considerando o horário de expediente das 7:00h as 14:00h.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários: (Banco / Agência / Conta Corrente)	

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água potável própria para consumo humano, obedecendo à Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, produto sujeito à verificação no ato da entrega, conforme os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, transportada em caminhão-pipa.	200	M³	R\$	R\$

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: _____.

Local – UF, ____ de ____ de ____.

Assinatura do fornecedor.